TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4004-2/2021-FME

COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Termo de referência de Gêneros Alimentícios PNAE Fundamental, Médio, EJA Fundamental, EJA Médio, Creche, mais educação, AEE-2022.

1. DO OBJETO

1.1 contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** destinado a atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche, mais educação, educação de jovens e adultos, e atendimento educacional especializado e Programa Estadual de Alimentação Escolar no Estado do Pará - PEAE/PA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, com o objetivo de oferecer alimentação escolar aos alunos de ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos da rede pública municipal e estadual deste Município de Porto de Moz/Pará, por um período de 12 (doze) meses, sendo o tipo de licitação menor preço unitário por item.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Para suprir a necessidade de contratação de empresas especializadas no fornecimento, regular e em conformidade com todos os padrões previstos na legislação vigente e no presente instrumento, de gêneros alimentícios que atendam as necessidades nutricionais e de alimentação dos alunos matriculadosna educação básica da rede pública do município de Porto de Moz - PA. Desta forma, torna-se indispensável à aquisição de tais produtos em consonância com os meios legais de aquisição dos órgãos públicos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS.

3.1 As estimativas da quantidade a ser contratada, especificações dos produtos são apresentados no quadro abaixo:

ITEM	NOME DO ALIMENTO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	EMBALAGEM SECUNDARIA / EMBALAGEM PRIMARIA	VALIDADE DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**AÇÚCAR**	KG	20.000	EMBALAGEM APROPRIADA ATE 20 KG/ EMBALAGEM APROPRIADA ATE 1KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	R$ 5,50	R$110.000,00

2	**ADOÇANTE LIQUIDO**	UNID	50	CAIXA DE PAPELÃO ATE 5 KG / EMBALAGEM APROPRIADA ATE 100 ML	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	R$ 9,20	R$ 460,00
3	**ALHO EM PASTA**	KG	5.000	EMBALAGEM APROPRIADA ATE 20 KG/ EMBALAGEM APROPRIADA ATE 1KG	NÃO INFERIOR A 30 DIAS	R$46,50	R$232.500,00
4	**ALMÔNDEGAS AO MOLHO**	KG	1.000	EMBALAGEM APROPRIADA DE 10 KG EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 200G	NÃO INFERIOR A 100 DIAS	R$28,00	R$ 28.000,00
5	**ARROZ INTEGRAL**	KG	50	EMBALAGEM APROPRIADA ATE 30 KG/ EMBALAGEM APROPRIADA ATE 1KG	NÃO INFERIOR A 120 DIAS	R$ 9,00	R$ 450,00
6	**ARROZ TIPO 1**	KG	30.000	EMBALAGEM APROPRIADA ATE 30 KG/ EMBALAGEM APROPRIADA ATE 1KG	NÃO INFERIOR A 240 DIAS	R$ 6,00	R$180.000,00
7	**AVEIA EM FLOCOS**	KG	150	CAIXA DE PAPELÃO ATE 10 KG / EMBALAGEM ATÉ 1KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	R$28,00	R$ 4.200,00
8	**AZEITE DE DENDÊ**	LITRO	100	CAIXA DE PAPELÃO ATE 30 UNIDADES/EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 LITRO	NÃO INFERIOR A 120 DIAS	R$32,00	R$ 3.200,00
9	**AZEITE DE DENDÊ**	LITRO	200	CAIXA DE PAPELÃO ATE 24 UNIDADES / EMBALAGEM APROPRIADA DE ATE 200 ML	NÃO INFERIOR A 120 DIAS	R$32,00	R$ 6.400,00
10	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA**	KG	10.000	CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 10 KG / EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 1KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	R$14,80	R$148.000,00

11	**BISCOITO SALGADO INTEGRAL**	KG	50	CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 10 KG / EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 1KG	NÃO INFERIOR A 120 DIAS	R$20,00	R$ 1.000,00
12	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER**	KG	10.000	CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 10 KG / EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 1KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	R$14,00	R$140.000,00
13	**CARNE BOVINA CONGELADA (PÁ)**	KG	30.000	CAIXA DE PAPELÃO ATE 20 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ATE 2KG MANTIDA SOB CONGELAMENTO A -18°C	NÃO INFERIOR A 60 DIAS	R$45,00	R$1.350.000,00
14	**CARNE MOÍDA BOVINA DE MUSCULO CONGELADA**	KG	5.000	CAIXA DE PAPELÃO ATE 20 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ATE 2KG MANTIDA SOB CONGELAMENTO A -18°C	NÃO INFERIOR A 60 DIAS	R$33,00	R$ 165.000,00
15	**CEBOLA BRANCA**	KG	5.000	BASQUETA PLÁSTICA ATÉ 20 KG / EMBALAGEM APROPRIADA ATE 1 KG	NÃO INFERIOR A 10 DIAS	R$ 9,00	R$ 45.000,00
16	**CHARQUE BOVINO DIANTEIRO**	KG	10.000	CAIXA DE PAPELÃO DE 30 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ATE 1 KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	R$45,00	R$ 450.000,00
17	**COLORÍFICOS**	KG	2.000	EMBALAGEM APROPRIADA DE 30 KG EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 1000G	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	R$13,50	R$ 27.000,00
18	**CREME DE LEITE**	KG	800	CAIXA DE PAPELÃO ATE 30 UNIDADES / EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 LITROS	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	R$25,00	R$ 20.000,00

19	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO**	KG	1.000	CAIXA ATÉ 20KG / EMBALAGEM DE 1KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	R$ 6,00	R$ 6.000,00
20	**FARINHA LÁCTEA**	KG	1.000	EMBALAGEM APROPRIADA ATE 10 KG EMBALAGEM APROPRIADA ATE 1KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	R$28,00	R$ 28.000,00
21	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1**	KG	10.000	FARDOS PLASTICOS TRANSPARENTE20S ATE 30 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	R$12,50	R$ 125.000,00
22	**FILE DE PEITO DE FRANGO**	KG	40.000	CAIXA DE PAPELÃO ATE 30 KG / EMBALAGEM ATE 1 KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	R$23,00	R$ 920.000,00
23	**LEITE CONDENSADO**	KG	300	CAIXA APROPRIADA ATE 30 UNIDADES / EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 LITRO	NÃO INFERIOR A 120 DIAS	R$25,00	R$ 7.500,00
24	**LEITE DE COCO**	LITRO	400	CAIXA APROPRIADA ATÉ 30 LITROS / EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 LITRO	NÃO INFERIOR A 120 DIAS	R$25,00	R$ 10.000,00
25	**LEITE DESNATADO**	KG	50	FARDO DE PAPELÃO ATE 20 KG / EMBALAGEM APROPRIADA ATE 2KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	R$33,00	R$ 1.650,00
26	**LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO INSTANTÂNEO) ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS**	KG	15.000	FARDO DE PAPELÃO ATE 20 KG / EMBALAGEM APROPRIADA ATE 2KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	R$38,00	R$ 570.000,00

27	**LEITE ZERO LACTOSE**	LITRO	100	CAIXA DE PAPELÃO ATE 30 UNIDADES / EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 LITRO	NÃO INFERIOR A 30 DIAS	R$42,00	R$ 4.200,00
28	**MACARRÃO ESPAGUETE DE TRIGO**	KG	15.000	FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATE 10 KG EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA DE 500G	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	R$10,00	R$ 150.000,00
29	**MACARRÃO INTEGRAL**	KG	100	FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATE 10 KG EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA DE 500G	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	R$12,00	R$ 1.200,00
30	**MACARRÃO PARAFUSO DE TRIGO**	KG	10.000	CAIXA DE PLÁSTICO ATÉ 10KG / EMBALAGEM ATÉ 500G	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	R$10,00	R$ 100.000,00
31	**MAIZENA**	KG	2.000	CAIXA DE PAPELÃO ATE 10 KG/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 900 ML	NÃO INFERIOR A 120 DIAS	R$19,00	R$ 38.000,00
32	**MILHO BRANCO**	KG	400	CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 20 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE ATÉ 1 KG	NÃO INFERIOR A 120 DIAS	R$23,00	R$ 9.200,00
33	**ÓLEO DE SOJA**	LITRO	20.000	CAIXA DE PAPELÃO ATE 20 UNIDADES/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 900 ML	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	R$12,50	R$ 250.000,00
34	**PÃO DE HOT DOG**	UNID	100.000	EMBALAGEM APROPRIADA COM 01 UNIDADE	NÃO INFERIOR A 100 DIAS	R$ 1,00	R$ 100.000,00

35	**SAL IODADO REFINADO**	KG	4.000	FARDO PLÁSTICO TIPO TRANSPARENTE ATÉ 30KG/ EMBALAGEM APROPRIADA DE 1KG	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	R$ 1,80	R$ 7.200,00
36	**TOMATE**	KG	10.000	EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BASQUETA ATÉ 20KG / EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA ATÉ 1 KG	NÃO INFERIOR A 10 DIAS	R$10,00	R$ 100.000,00
37	**VINAGRE**	LITRO	4.000	CAIXA DE PAPELÃO ATE 6 LITROS / EMBALAGEM APROPRIADA DE ATE 1 LITRO	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	R$10,00	R$ 40.000,00
Cinco Milhões Trezentos e Setenta e Nove Mil Cento e Sessenta Reais							R$5.379.160,00

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos itens do objeto do presente instrumento, especificados como alimentos não perecíveis, é de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, no seguinte endereço:

Depósito de Alimentação Escolar, no prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz – SEMED Porto de Moz, localizado na Avenida 19 de novembro, S/nº, Bairro Centro, CEP 68330-000, Porto de Moz, Pará, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 (horário local).

4.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, conforme descrição contida na descrição de cada item licitado.

4.3 A entrega dos produtos nas Unidades Escolares e no depósito mencionado no item 4.1 deste Termo de Referência será, obrigatoriamente, acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria Municipal de Educação, designados pela Coordenadoria de Alimentação Escolar, os quais, no momento da entrega/recebimento, deverão proceder à verificação e conferência da mercadoria entregue, bem como, também deverá ser realizado o procedimento de pesagem para os produtos em que houver necessidade.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 O transporte dos gêneros alimentícios deve ser realizado conforme as legislações vigentes e pertinentes, de acordo com a Portaria Centro de Vigilância Sanitária CVS-15, de 7 de novembro de 1991.

4.6 A empresa licitante deverá possuir Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente, dentro do período de vigência (anual), bem como manual de boas práticas e implantação dos Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's) do local de armazenageme transporte dos produtos alimentícios.

4.7 É obrigatório a apresentação do documento de vistoria da câmara frigorífica e veículo frigorífico da licitante. Caso este serviço seja terceirizado, é obrigatório, também, a apresentação do contrato de prestação de serviço da empresa especializada em logística/transporte, bem como de vistoria da câmara frigorífica e veiculo frigorífico da contratada.

4.8 A empresa licitante deverá possuir certificado de registro no SIF/DIPOA do produto e do fabricante para os produtos de origem animal.

4.9 A empresa licitante deverá apresentar comprovação de Responsável Técnico - RT (Nutricionista).

4.10 A empresa licitante deverá possuir Certificado de Controle de Vetores e Pragas com desinsetização e desratização da sede da empresa, executada por empresas especializadas com registro no CREA/PA/SESMA/SEMA.

4.11 A não entrega do material no prazo especificado sujeita a Contratada às sanções previstas neste Edital.

4.12 A Adjudicatária obrigar-se-á a entregar o(s) objeto(s) estritamente de acordo com as especificações constantes de sua proposta, observadas as características exigidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição, total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações.

4.13 Se a contratada não cumprir as exigências constantes do contrato, da nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados a juízo da Administração da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, fica sujeito às penalidades referidas no contrato.

4.14 A empresa contratada deverá apresentar comprovação de que é adimplente com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz para o fornecimento do objeto desta licitação, através de declaraçãofornecida pela Secretaria competente.

4.15 A empresa licitante, provisoriamente colocada em primeiro lugar no certame, deverá apresentar 3 (três) amostras de cada produto selecionado, do mesmo fabricante da que será regularmente fornecida, sendo uma delas para análise do rotulo nutricional, ficha técnica de fabricação e a composição da embalagem e as demais para serem encaminhadas para análise do órgão de Vigilância Sanitária do município. Tais produtos deverão ser entregue no Depósito de Alimentação Escolar da Secretaria

Municipal de Educação do Município de Porto de Moz – SEMED, localizado na Avenida 19 de novembro, S/nº, Bairro Centro, CEP 68330-000, Porto de Moz - Pará.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado para esta finalidade;

5.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Instrumento Contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência ou validade;

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4 Manter, durante toda a vigência da ata de Registro de Preço em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Conforme Sanções Administrativas constantes neste Edital.

1 DO PAGAMENTO

1.1 Conforme condições de Pagamento estabelecidas neste Edital.

9. DA ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTOS

9.1 A despesa com a aquisição do presente objeto está estimada em **R$: 5.379.160,00 (Cinco Milhões Trezentos e Setenta e Nove Mil Cento e Sessenta Reais).**

9.1.1 O valor acima é meramente estimativo e dependerá do quantitativo a ser utilizado de fato.

10. DO ATESTO

10.1 O atesto das Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento do Objeto desta Licitação caberá ao Responsável designado pela administração.

Porto de Moz – Pará, 20 de dezembro de 2021

Dra. Cláudia T. de Albuquerque
CRN. 795
CLÁUDIA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
Nutricionista CRN-795

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO:46992898272
Assinado de forma digital por JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO:46992898272 Dados: 2021.12.20 16:11:44 -03'00'
JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente exercício 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 – Fundo Municipal de Educação; 12 306 0251 2.077 – Manutenção do Departamento de Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Com saldo suficiente para acudir a despesa com a seleção contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** destinado a atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche, mais educação, educação de jovens e adultos, e atendimento educacional especializado e Programa Estadual de Alimentação Escolar no Estado do Pará - PEAE/PA, no âmbitoda Secretaria de Estado de Educação SEDUC, com o objetivo de oferecer alimentação escolar aos alunos de ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos da rede pública municipal e estadual deste Município de Porto de Moz/Pará, já que se trata de contratação com empresa pessoa jurídica de direito privado.

Informamos ainda, que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza, ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impactação orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Segue anexa, a competente declaração de impacto orçamentário, bem como de compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

Porto de Moz /PA, 20 de dezembro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS:73539481249

Assinado de forma digital por ROSIBERGUE TORRES CAMPOS:73539481249
Dados: 2021.12.20 16:24:10 -03'00'

Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

É nos enviado para análise e emissão de parecer acerca do impacto orçamentário e financeiro para a seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinado a atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche, mais educação, educação de jovens e adultos, e atendimento educacional especializado e Programa Estadual de Alimentação Escolar no Estado do Pará - PEAE/PA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, com o objetivo de oferecer alimentação escolar aos alunos de ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos da rede pública municipal e estadual deste Município de Porto de Moz/Pará, em atendimento aos serviços públicos, o qual passamos a analisar.

A referida contração não trará impactação orçamentária-financeira, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 - Fundo Municipal de Educação; 12 306 0251 2.077 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

É o parecer, a superior de liberação.

Porto de Moz /PA, 20 de dezembro de 2021.

ADALBERTO TRINDADE DA FONSECA:82523800268

Assinado de forma digital por ADALBERTO TRINDADE DA FONSECA:82523800268
Dados: 2021.12.20 16:25:41 -03'00'

Adalberto Trindade da Fonseca
Portaria nº 005/2021
Chefe do Controle Interno

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LRF
(Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com a seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinado a atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche, mais educação, educação de jovens e adultos, e atendimento educacional especializado e Programa Estadual de Alimentação Escolar no Estado do Pará - PEAE/PA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, com o objetivo de oferecer alimentação escolar aos alunos de ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos da rede pública municipal e estadual deste Município de Porto de Moz/Pará, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Porto de Moz /PA, 20 de dezembro de 2021.

ADALBERTO TRINDADE DA FONSECA:82523800268
Assinado de forma digital por ADALBERTO TRINDADE DA FONSECA:82523800268
Dados: 2021.12.20 16:26:14 -03'00'

Adalberto Trindade da Fonseca
Portaria nº005/2021
Chefe do Controle Interno